

Luíza Felipe Barbosa

**EFETIVO POLICIAL X CRIMES VIOLENTOS LETAIS INTENCIONAIS (2007-2014): HÁ  
CORRELAÇÃO?**

Belo Horizonte/MG

2016

---

Luíza Felipe Barbosa

**EFETIVO POLICIAL X CRIMES VIOLENTOS LETAIS INTENCIONAIS (2007-2014): HÁ  
CORRELAÇÃO?**

Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) apresentado à  
Fundação João Pinheiro como requisito para conclusão  
do Curso de Especialização em Gestão Pública.  
Orientadora: Letícia Godinho de Souza

**Belo Horizonte**

**2016**

---

Luíza Felipe Barbosa

Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) apresentado à Fundação João Pinheiro como requisito para conclusão do Curso de Especialização em Gestão Pública

Orientadora: Letícia Godinho de Souza

Avaliador: Sergio Luiz Felix da Silva

Belo Horizonte, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016

---

## Dedicatória

Este trabalho foi dedicado aos pais, mães, filhos e filhas de vítimas de mortes violentas que me procuraram no meu trabalho pedindo respostas e, principalmente, aos que se foram e não podem mais falar por eles próprios.

Como não poderia deixar de ser dedico ao amigo **Vinicius de Moraes Mendes**, cuja vida foi ceifada em 08/09/2016.

---

## **Agradecimento**

Agradeço todas as dificuldades que passei nesta etapa, foram grandes desafios, mas ao final deixaram essa vitória muito mais deliciosa. Agradeço à família em que nasci, a família que escolhi ao longo dessa trajetória que chamo de amigos, colegas de trabalho e agradeço aos professores que me capacitaram no amadurecimento desta ideia. Agradeço particularmente às professoras Carolina Portugal Gonçalves Motta e Letícia Godinho de Souza, a primeira por me incentivar e a segunda por não desistir de mim quando eu mesma não mais acreditava. E como não poderia ser diferente, a Deus, que me apoiou quando as forças faltavam.

---

*Aprender é a única coisa de que a mente nunca se cansa, nunca tem medo e nunca se arrepende.*

*(Leonardo da Vinci)*

---

## RESUMO

A sociedade brasileira tem sofrido muito com as ocorrências referentes aos crimes violentos, em especial o homicídio, que fere o direito constitucional à vida (BRASIL, 2005). O presente trabalho foi elaborado buscando esclarecer a demanda, típica do senso comum, que vislumbra o aumento do efetivo policial a única solução ao problema criminal. Visando explorar a possível relação entre aumento do efetivo policial e redução de crimes, foram explorados dados oficiais (a partir da base de dados da SENASP/MJ, disponibilizada pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública) de crimes violentos letais intencionais (CVLI), que englobam as ocorrências de: homicídio doloso, latrocínio e lesão corporal seguida de morte; e sua relação com o efetivo das Polícias Militar e Civil, responsáveis, respectivamente, pela prevenção e elucidação destes crimes. A utilização da ferramenta “Excel” nos permitiu explorar a hipótese de haver correlação inversa entre efetivo policial e crimes violentos letais intencionais. Por fim, para poderem ser interpretados os resultados ambíguos extraídos dessa análise, foi realizada revisão da literatura, possibilitando que se pudesse compreender por que não se apresentaram evidências taxativas que apoiassem a hipótese de redução criminal a partir do aumento do efetivo policial. Segundo a literatura explorada, isso se deve ao fato de que a redução criminal não depende apenas do aumento do efetivo policial, mas do modo como é empregado; além do emprego de outras políticas de redução e prevenção criminal, que intervenham sobre fatores associados ao contexto social mais amplo.

---





## ABSTRACT

Brazilian society suffers from the events relating to violent crimes, especially murder, which violates the constitutional right to life. This paper has been prepared seeking to clarify the demand, typical in common sense, which sees the increase in police personnel the only solution to the crime problem. To explore the possible relationship between increased police personnel and reduction of crime, official data were explored (from the Senasp database, provided by the Brazilian Forum on Public Security): intentional lethal violent crimes (CVLI) that include occurrences of: murder, armed robbery and bodily injury followed by death; and its relationship with the effective of the military and civil police, responsible, respectively, for the prevention and elucidation of these crimes. The use of "Excel" tool allowed us to explore the existence of inverse negative correlation between effective and intentional lethal violent crimes. The literature review allowed to explore the possible interpretations for the ambiguous results that were presented, which showed no exhaustive evidence to support the criminal case reduction from the increase in the police force. According to the literature, this is due to the fact that the crime reduction depends not only on increasing the effective, but how it is used; and other reduction policies and crime prevention, as well as factors associated with wider social context.

---

## Sumário

Sumário.....	9
1 Introdução .....	10
2. Análise da correlação entre o efetivo policial e a incidência de crimes violentos letais.....	19
3. A relação entre crimes e efetivo policial segundo a literatura.....	28
4. Conclusões.....	34
5. Referências .....	36

---

## 1 Introdução

A taxa de homicídios por 100 mil habitantes no Brasil praticamente dobrou nas últimas três décadas (CERQUEIRA, 2014). Ano após ano, mais de um milhão de pessoas perdem a vida, e muitas mais sofrem lesões não letais (DAHLBERG e KRUG, 2002). No geral, a violência está entre as maiores causas de morte em todo o mundo para as pessoas com idade entre 15-44 anos, conforme versa o Relatório Mundial sobre Violência e Saúde de 2002; seu impacto pode ser percebido, em várias formas, em todas as partes do mundo (KRUG et. al , 2002). Adorno (2007) sustenta que a insegurança e a violência ocupam posição de destaque como as questões de maiores inquietações nacionais, demonstradas por opiniões realizadas por distintos institutos e estudos acadêmicos.

A violência, em âmbito global e em uma conceituação objetiva e geral, pode ser considerada como toda e qualquer violação de direitos. Segundo a Organização Mundial da Saúde, violência é: “o uso intencional da força física ou do poder, real ou em ameaça, contra si mesmo, outra pessoa, ou contra um grupo ou comunidade, que resulte ou tenha uma alta probabilidade de resultado em lesão, morte, dano psicológico, mau desenvolvimento ou privação” (KRUG et al, 2002). Contemporaneamente, percebe-se a expansão de seus domínios, em contraposição à expansão dos direitos humanos e sociais (SCHRAIBER, 2006). Violência e crime danificam diretamente o núcleo básico de direitos que são os fundamentos do desenvolvimento humano: a vida e a integridade física, materiais e pessoas (PNUD, 2013). Ganhando percepção tanto no âmbito social quanto na saúde pública, tanto nacional como internacionalmente, a violência segue trazendo consequências cada vez mais perversas por onde passa (SCHRAIBER et al, 2006).

---

Vários autores buscam estudar e abordar a questão da violência. Analistas das diversas ciências sociais vêm tentando analisar esta questão tanto do ponto de vista teórico e empírico, quanto na tentativa de propor políticas públicas que deem conta da questão.

Em seu trabalho, Pinheiro (1997) vê a violência como marca característica das relações sociais em países pobres como o Brasil. Nas novas democracias, a estratégia militar de “combate ao crime” vem majorando de forma progressiva; entretanto, para Pinheiro (1997), tal tentativa não será bem sucedida, vez que prevenção do crime demanda métodos intervencionistas mais complexos e sutis. Com efeito, a falta de crédito na polícia e no sistema criminal provocou uma onda de privatização da justiça; e, na América Latina como um todo, isso se verificar de modo especial – multidões fazem justiça com as próprias mãos, através de vigilantes ou por linchamentos de criminosos (PINHEIRO, 1997)<sup>1</sup>.

Na verdade, o Brasil, juntamente com outras novas democracias latinoamericanas, tem se mostrado incapaz de afiançar a liberdade e a justiça para os seus cidadãos. Para resolver problemas de origens múltiplas, como o crime e a impunidade, os governos promovem certas reformas, mas sem alcançar efetividade. Com efeito, os governos têm entraves para mobilizar apoio popular para suas reformas. A falta de êxito na execução das próprias leis e os acordos internacionais comprometem a legitimidade desses regimes. Mas a solução dos problemas da pobreza e seus produtos correlatos, o crime e a impunidade, passam necessariamente pelo Estado, o qual tem relevância fundamental

---

<sup>1</sup> Para BENEVIDES (1982), linchadores e linchados partilham a mesma situação de miséria e marginalidade frente à justiça. A autora considerou essa prática, à época de escrita do texto, a expressão mais extremada de violência popular coletiva. Nas maiores cidades brasileiras, muitos dos responsáveis pela “ordem” são os justiceiros ou pistoleiros, normalmente pagos por comerciantes e até mesmo por associações locais. A ineficiência das instituições do Estado é evidenciada pelos abundantes linchamentos e justiceiros indicando que o Estado abriu mão de parte do seu papel de provedor da ordem e da segurança para todos os habitantes. Assim, esses atos particulares de justiça materializam o ciclo de ilegalidade e de violência (PINHEIRO, 1997).

---

como defensor e promotor dos direitos humanos. O Estado pode instituir programas nacionais consistentes e assim gerar a saúde e a educação, condições fundamentais para uma ordem social fundamentada na democracia e no desenvolvimento (PINHEIRO, 1997).

Segundo Zaluar (1994), no Brasil, “as causas externas ocupam o terceiro lugar entre os 17 capítulos da Classificação Internacional de Doenças da Organização Mundial da Saúde, perdendo apenas para as doenças do aparelho circulatório e para as neoplasias” (ZALUAR, 1994). Mais de dez anos depois da publicação desse artigo, as mortes violentas permaneceram no terceiro lugar dentre as causas de mortalidade no Brasil.

Entre as maiores causas de morbidade e mortalidade, tendo como principais vítimas os homens, a violência se destaca, representando um sério problema econômico para as famílias que perdem o provedor de renda e para a sociedade como um todo, em função da perda de capital humano e dos gastos que incluem desde a prevenção/repressão e se finalizam nos tratamentos de saúde. A violência possui custos ainda mais elevados, pois tem implicações socioculturais e políticas, posto que semeia o medo, impondo que as pessoas alterem hábitos para tentarem se proteger, fomentam atitudes hostis e não racionais objetivando estancá-la. E a violência possui a propriedade perversa de perpetuar-se, porque tende a provocar reações com a mesma violência, realimentando assim um círculo sem fim (RIBEIRO & CANO, 2007).

As violências são as principais responsáveis pela morte dos brasileiros com idade inferior a 39 anos. O ápice dos homicídios encontra-se entre a faixa etária de 20 a 29 anos, impactando diretamente sobre a saúde, redução da qualidade e da esperança de vida de garotos, jovens e adultos jovens (BRASIL, 2008).

---

A mortalidade violenta é, assim, um fenômeno que se agrava dia após dia no Brasil, afetando drasticamente a vida de seus cidadãos, pela imposição de fortes restrições econômicas e sociais, além de causar uma generalizada sensação de medo e insegurança. Ela está presente nos telejornais, nas rádios e pelos meios eletrônicos, permeia os debates políticos e o dia a dia da população (RIBEIRO & CANO, 2007)<sup>2</sup>.

A violência letal está assim intrinsecamente ligada à sensação de insegurança. O PNUD Brasil (2013) revela que cinco em cada dez latinoamericanos relatam que a segurança no seu país piorou. Para o PNUD (2013), o nível de insegurança que muitos sofrem na região latino-americana impede o desenvolvimento humano. O Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA, 2010) revelou que por todo o país, 78,6% das pessoas entrevistadas expressou ter “muito medo de ser vítima de assassinato”. Nove em cada dez entrevistados, têm medo de ser assassinados (IPEA, 2010).

Bueno et al (2015) apontam para uma importante ambiguidade na relação entre desenvolvimento socioeconômico e nível de violência letal<sup>3</sup>:

---

<sup>2</sup> Para Kassouf & Santos (2008), a opinião pública é mobilizada em razão da criminalidade e da violência, pois estes problemas afetam toda a população, independentemente de classe, raça, credo religioso, sexo ou estado civil. As consequências se refletem no imaginário cotidiano das pessoas e nas cifras extraordinárias representadas pelos custos diretos da criminalidade violenta. Com medo de serem vítimas de violência, a população adota precauções e comportamentos defensivos, sejam: cães de guarda, seguros, sistemas de segurança eletrônicos, segurança privada, grades e muros altos, alarmes, etc (BEATO FILHO, 1999).

<sup>3</sup> Em 2004, Dowdney trouxe dados alarmantes sobre o quantitativo de mortes no estado do Rio de Janeiro:

(...) o número de mortes de menores de 18 anos provocadas por armas de fogo no estado do Rio de Janeiro é pior do que em algumas regiões do mundo que satisfazem a definição tradicional de “conflito armado” ou “guerra”. Por exemplo, no conflito entre Israel e a Palestina sobre os territórios ocupados, morreram 467 menores israelenses e palestinos entre dezembro de 1987 e novembro de 2001.61 Durante o mesmo período, apenas no município do Rio de Janeiro, morreram 3.937 menores por ferimentos a bala (DOWDNEY, 2003, p. 145).

A capital do Estado de Minas Gerais, Belo Horizonte, também tem passado por fortes aumentos desses indicadores; ao final dos anos 1990 e início dos 2000, enfrentou um crescimento vertiginoso da criminalidade violenta. Entre 1997 e 2003, aumentou em 300% (trezentos por cento) os crimes violentos contra patrimônio e 250% (duzentos e cinquenta por cento) os homicídios. Esta ampliação da criminalidade gerou grande sensação de insegurança por parte da população (PEIXOTO et al., 2011).

---

Se é possível afirmar que o Brasil melhorou de forma substantiva seus indicadores socioeconômicos nos últimos 30 anos, o quadro de violência indica a convivência com taxas de crimes letais muito superiores a outros países, o que nos coloca no triste *ranking* das sociedades mais violentas do mundo. Segundo levantamento recente produzido pelo Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime (UNODC), o Brasil possui 2,8% da população mundial, mas acumula 11% dos homicídios de todo o mundo (UNODC, 2010). Isso significa que convivemos, nos últimos anos da década de 2010, com ao menos 50 mil homicídios anuais. Se considerarmos o cenário desde 1988, que reinaugura formalmente a democracia no Brasil, são mais de um milhão de vítimas de assassinato no país, majoritariamente jovens, pretos e pardos e residentes das periferias dos grandes centros urbanos (BUENO, 2015, pg. 128).

Dentre os diversos trabalhos sobre os fatores determinantes da criminalidade, pode-se citar o de Lazzarini (1991), quem compila as informações do Fórum Criminalidade e Violência:

- a) a alta velocidade do crescimento populacional;
  - b) a perversa distribuição demográfica;
  - c) a distribuição inadequada de renda;
  - d) a carência de planejamento familiar;
  - e) as favelas e conglomerados;
  - f) o problema do adolescente em conflito com a lei;
  - g) a facilidade do cidadão em se armar;
  - h) a criança vivendo nas ruas sem supervisão;
  - i) a proliferação dos entorpecentes;
  - j) a violência urbana;
  - k) a miséria e sua exploração política;
  - l) a provocação ao consumo pelos meios de comunicação;
  - m) a natalidade inconsciente;
  - n) o abandono pela administração pública da infraestrutura sanitária e educacional;
  - o) a ausência de programas assistenciais;
-

- p) a carência de trabalho para os mais jovens;
- q) a insuficiência de educação;
- r) o desordenamento das metrópoles;
- s) a desagregação familiar.

Santos (2008), da mesma forma, elenca os seguintes fatores:

desde aspectos sociais (grau de estabilidade familiar, coesão social da comunidade, heterogeneidade étnica, religiosa etc.), econômicos (desigualdade de renda, nível de desemprego etc.), demográficos (proporção de jovens do sexo masculino na população, densidade populacional), culturais (cultura de resolução por meio físico de conflitos interpessoais, cultura do uso da arma de fogo), até os chamados —fatores criminógenos, como a degradação do espaço urbano, falta de iluminação pública, de infra-estrutura básica (ex.: rede de esgoto) entre muitos outros —, a polícia acaba sendo acionada justamente quando os fatores latentes já se transformaram em atos de violência. (SANTOS, 2008, p. 27).

Tavares dos Santos (2007) afirma, por sua vez, que a difusão da violência tem como uma das explicações a segregação social espacial das populações, aumento do desemprego e pelo recurso a soluções diretas que resultam no descrédito dos sistemas policiais e judiciais, deixando evidente que os geradores da insegurança estão localizados nas iniquidades sociais.

Diante dos dados acima, bem como do fomento da percepção da insegurança pelas mídias, restam as perguntas, que norteiam este trabalho: será que o aumento das policiais forças policiais reduzirá os crimes violentos letais intencionais? A atuação das forças policiais impacta diretamente nos crimes contra a vida; de que forma?

O presente trabalho buscará responder à primeira pergunta, referente à hipótese de se o aumento das policiais forças policiais (estaduais) causa repercussão na redução dos crimes violentos letais intencionais, a partir de uma análise quantitativa. Buscar-se-á apurar se há evidências estatísticas que suportam essa relação, recorrendo-se

---



à análise de correlação entre efetivo policial (por estado, por força policial e conjunto da federação) e incidência de crimes violentos letais.

Quanto ao segundo conjunto de perguntas: Como se dá a interferência de uma e de outra nos crimes violentos letais intencionais? Somente o investimento em efetivo policial proporcionará a solução para a redução dos crimes violentos letais intencionais? – para respondê-las, far-se-á uma análise qualitativa, apoiada em revisão aprofundada da literatura, englobando estudos teóricos e empíricos sobre o tema.

Há no Brasil e na literatura internacional alguns estudos que dizem que o aumento do número de policiais não promoverá necessariamente a redução da criminalidade (CERQUEIRA, 2014, entre outros); enquanto outros, como Tella (2003) e Ogilve (2008) demonstram haver relação. No entanto, são escassos os estudos quantitativos que conseguem estabelecer o mecanismo causal a partir do qual a atuação das polícias gera impacto na redução da criminalidade, por isso o recurso aos estudos qualitativos.

Os dados quantitativos analisados são referentes ao cenário nacional, entre os 2007 e 2014, sendo também explorada uma perspectiva comparativa entre os estados da federação.

Assim, são objetivos específicos do trabalho: levantamento dos quantitativos das forças policiais civis e militares dos estados da federação; levantamento dos dados de CVLI; verificação da existência de correlação entre efetivo policial e crimes violentos letais intencionais; e interpretação dos resultados com base em revisão da literatura teórica e estudos empíricos sobre a questão, do ponto de vista também qualitativo.

---

A pesquisa se justifica, tendo em vista que muito se argumenta que há necessidade de aumento do efetivo policial para dar conta dos problemas criminais. Embora muitos estudos apontem que as causas sejam multifatoriais, de forma frequente a solução policial se apresenta nos discursos políticos e midiáticos. Geralmente, essa crença é associada ao efetivo policial militar, que é responsável pelo patrulhamento e atendimento imediato à população. Mas, sabe, não é o único envolvido na prevenção da criminalidade, devendo ser destacado o papel da Polícia Civil em sua redução, conforme sustentam os estudos mais recentes sobre seu papel e atuação.

No que se refere ao tamanho do efetivo policial, dentre os países latinoamericanos, Gomes (2014) afirma que o Brasil continua nas últimas colocações em relação ao número de policiais por habitantes. No entanto, é importante considerar que, se por um lado, o aumento do efetivo tem sido demandado como solução para os problemas criminais, por outro, estudos tem apontado que essa demanda seria um reflexo de uma tendência punitiva por que passa os Estados contemporaneamente. Em outras palavras, o contexto contemporâneo, caracterizado pela globalização, principalmente no âmbito econômico, tem provocado transformações na estrutura do Estado e redefinição de seu papel enquanto organização política. Percebe-se a redução do papel do Estado no âmbito econômico e social, ao passo que, no âmbito da segurança pública, tem ocorrido uma ampliação dos instrumentos de controle sobre a sociedade (GOMES, 2014; CARVALHO, 2011).

No capítulo seguinte, exploraremos quantitativamente a relação entre aumento do efetivo policial e redução dos crimes violentos letais. No capítulo posterior,

---

aprofundaremos a interpretação dos resultados da análise quantitativa, explorando a literatura qualitativa e os achados de outros estudos empíricos existentes.

---

## **2. Análise da correlação entre o efetivo policial e a incidência de crimes violentos letais**

A presente seção apresenta uma análise exploratória da associação entre o efetivos policial e a criminalidade violenta letal intencional. Esta consiste na análise dos dados criminais estaduais, tendo como indicador escolhido o de criminalidade violenta letal - CVLI, e sua possível correlação com o efetivo policial, por unidade da federação, Brasil e corporação.

A base de dados de crimes violentos letais intencionais e do efetivo policial que foi utilizada é oriunda dos dados compilados pela SENASP; a fonte de tais dados são os registros mantidos pelas secretarias estaduais de segurança pública, que os enviam ao Ministério da Justiça para alimentação do SINESP – Sistema Nacional de Estatísticas de Segurança Pública e Justiça Criminal. Os dados utilizados foram sistematizados e publicados pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública, por meio do Anuário Brasileiro de Segurança Pública, série estatística publicizada a partir de 2006. Foram utilizados os anos de 2007 a 2014, uma vez que o primeiro ano da série histórica, 2006, apresenta problemas de consistência (FBSP, 2007).

O método de análise consistiu em averiguar a existência de correlação entre as taxas de crime violentos letais intencionais (CVLI) por 100 mil habitantes e taxa de efetivo das polícias estaduais, no período considerado, para os estados da federação considerados na análise – segundo critério de confiabilidade estabelecido pelo próprio FBSP, conforme explicitado a seguir.

---

A análise de correlação estatística permite observar se ambos os indicadores variam juntos e de modo inverso, como seria esperado pela pesquisa. Ou seja, quando se aumenta a taxa de efetivo policial, espera-se haver redução nas taxas de CVLI. Esse procedimento permite, portanto, se há evidência disponível que corrobore a hipótese, inicialmente. Necessário esclarecer que não se utilizou, neste trabalho, de métodos de teste de hipóteses, o que demandaria esforço que extrapolaria os limites possíveis do mesmo.

Quanto ao critério de confiabilidade mencionado, esclarece-se que, a partir da segunda publicação do anuário, no ano de 2007, o FBSP passou a adotar classificação relativa à qualidade dos dados produzidos e enviados por cada estado para o Sistema Nacional de Estatística em Segurança Pública – SINESP.

A qualidade das informações são relevantes para que as unidades da federação possam elaborar políticas de prevenção e controle da criminalidade mais precisas e eficazes; para que a comunidade acadêmica avalie as políticas de segurança colocadas em prática; bem como, para se efetuar avaliações que compreendam também indicadores dos fatores sociais e econômicos associados à violência; por fim, para que as próprias polícias tenham parâmetros de análise objetiva sobre seu desempenho e possam ainda estabelecer comparações relativamente às demais polícias, entre outros usos.

Assim, o Anuário do Fórum Brasileiro de Segurança Pública passou a apresentar os dados estaduais em grupos de estados, conforme a qualidade dos dados apresentados. Em um primeiro momento, esta classificação foi realizada a partir da comparação com os dados de homicídio levantados pelo sistema de saúde<sup>4</sup>.

---

4 É preciso ponderar que “os conceitos e metodologias dos levantamentos de homicídios feitos pela segurança e pela saúde são sabidamente diferentes e um não é necessariamente mais correto do que o outro. O pressuposto básico é de que ambas as fontes devem ser convergentes em termos

---

A qualidade das informações, tal como classificada no Anuário do FBSP entre os anos de 2007 a 2014 foi compilada no quadro abaixo:

**Quadro 1 – Estados com informações qualificadas (x), por ano**

<b>Ano de Publicação do Anuário</b>	<b>2007</b>	<b>2008</b>	<b>2009</b>	<b>2010</b>	<b>2011</b>	<b>2012</b>	<b>2013</b>	<b>2014</b>
Acre	-	-	-	-	x	x	x	-
Alagoas	-	-	-	x	x	x	x	x
Amapá	-	-	-	-	-	-	-	-
Amazonas	-	-	-	-	x	x	x	-
Bahia	-	-	-	-	x	x	x	x
Ceará	-	-	-	x	x	x	x	x
<b>Distrito Federal</b>	<b>x</b>	<b>x</b>	<b>x</b>	<b>x</b>	<b>x</b>	<b>x</b>	<b>x</b>	<b>x</b>
Espírito Santo	x	x	x	-	x	x	x	x
<b>Goiás</b>	<b>x</b>	<b>x</b>	<b>x</b>	<b>x</b>	<b>x</b>	<b>x</b>	<b>x</b>	<b>x</b>
Maranhão	-	-	-	x	-	-	x	x
<b>Mato Grosso</b>	<b>x</b>	<b>x</b>	<b>x</b>	<b>x</b>	<b>x</b>	<b>x</b>	<b>x</b>	<b>x</b>
<b>Mato Grosso do Sul</b>	<b>x</b>	<b>x</b>	<b>x</b>	<b>x</b>	<b>x</b>	<b>x</b>	<b>x</b>	<b>x</b>
Minas Gerais	x	x	x	-	x	x	x	x
Pará	x	-	-	-	x	x	x	x
Paraíba	-	-	-	x	x	x	x	-
<b>Paraná</b>	<b>x</b>	<b>x</b>	<b>x</b>	<b>x</b>	<b>x</b>	<b>x</b>	<b>x</b>	<b>x</b>
Pernambuco	x	x	-	x	x	x	x	x
Piauí	-	-	-	x	-	-	-	x
Rio de Janeiro	x	x	x	-	x	x	x	x
Rio Grande do Norte	-	-	-	-	x	x	-	x
Rio Grande do Sul	x	x	x	x	-	x	x	x
Rondônia	-	-	-	x	-	-	x	-
Roraima	-	-	-	x	-	-	-	x

de magnitude e tendência de homicídios e quando isto deixa de ocorrer pode sinalizar problemas de qualidade no levantamento em determinada área. Assim, os estados foram classificados em dois grandes grupos, conforme a maior ou menor convergência dos dados de homicídios das Secretarias de Segurança com os dados do Ministério da Saúde” (KAHN, 2016).

Santa Catarina	x	x	x	x	-	-	-	x
<b>São Paulo</b>	<b>x</b>	<b>x</b>	<b>x</b>	<b>x</b>	<b>x</b>	<b>x</b>	<b>x</b>	<b>x</b>
Sergipe	-	-	-	x	x	x	-	x
Tocantins	-	-	-	x	-	-	-	-

Fonte: Anuário do Fórum Brasileiro de Segurança Pública, elaboração própria.

Conforme evidenciado, apenas os estados de Goiás, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Paraná e São Paulo, além do Distrito Federal, foram considerados confiáveis pelo FBSP, em todos os anos da publicação, desde que tal método foi implementado. Tendo em vista que a análise dos dados de estados com informação comprometida poderia prejudicar a análise, por essa razão, ela foi feita apenas para os estados acima citados.

Foram ainda utilizados os dados da população dos estados para a confecção de taxas de CVLI e de efetivo policial, a partir de dados disponíveis no próprio Anuário, nos anos selecionados. As taxas são informadas a partir do total de crimes ou do efetivo policial relativos a uma população de 100.000 mil habitantes. Assim:

$$\text{Taxa} = \frac{\text{Total de crimes (ou efetivo policial)}}{\text{População/100.000 habitantes}}$$

Quanto ao CVLI, importa esclarecer a composição deste indicador, introduzido a partir da 5ª publicação do Anuário, em 2011. Ele compila os registros referentes a homicídio doloso, latrocínio e lesão corporal seguida de morte. Justifica-se sua utilização no trabalho, pois constitui, dentre aqueles de abrangência nacional, o indicador mais confiável, não se restringindo aos homicídios apenas, mas à categoria mais geral de violência letal intencional.

CAPPI et al. (2013) acrescentam ainda, referindo-se aos indicadores criminais, que os indicadores de morte violenta são mundialmente utilizados para se estabelecer critérios comparativos em segurança pública. Deve-se considerar CVLI todos os crimes perpetrados de forma violenta, que sejam ocasionadores do resultado morte e cometidos de forma proposital (CAPPI et al., 2013).

Na publicação do Anuário de 2011 (relativo a 2010), houve a revisão de valores dos anos anteriores (2007, 2008 e 2009). Além disso, a partir da terceira publicação do Anuário (2008), os dados dos crimes violentos letais intencionais são retificados nas publicações seguintes. Desta forma, os dados utilizados neste trabalho são aqueles com a última retificação disponível. Deve-se registrar ainda que, para o caso de dados não disponíveis (efetivo de Policiais Civis de 2008; efetivo policial do Mato Grosso de 2009; efetivo de policiais civis de Goiás de 2009; efetivo policial e taxa de CVLI do Paraná, 2007), foi utilizada a média aritmética dos três anos anteriores. As tabelas a seguir compilam as taxas utilizadas<sup>5</sup>.

**Tabela 1 - Taxa de Crimes Violentos Letais intencionais (CVLI) por 100.000 habitantes, de 2007 a 2014 – DF, GO, MT, MS, PR, SP.**

	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014
Distrito Federal	25,7	28,3	31,1	33,2	29,2	32,9	26,6	25,8
Goiás	23,1	26,6	26,5	17,0	17,3	41,0	42,2	41,6
Mato Grosso	31,2	28,4	29,5	31,3	33,0	33,6	35,5	42,6
Mato Grosso do Sul	25,7	25,2	18,7	19,2	18,5	24,5	22,3	24,4
Paraná	26,3	27,9	30,6	34,4	31,7	31,1	24,6	23,7
São Paulo	12,2	11,4	11,7	11,1	10,8	13,3	11,7	11,1

Fonte: Elaboração própria, a partir dos dados disponibilizados pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública, Anuário (anos 2009 a 2015)

<sup>5</sup> No Anexo 1, constam todos os dados utilizados, incluindo os números absolutos de CVLI, seguidos pelas taxas de CVLI; o valor absoluto dos efetivos de policiais civis e militares, sua somatória, as taxas de efetivos de policiais civis e militares, bem como sua taxa, sempre para 100.000 habitantes.



A Tabela 2 e 3, a seguir, contém a taxa do efetivo de cada corporação para uma população de 100 mil habitantes. A Tabela 4 contém a taxa referente ao efetivo policial das duas corporações, para uma população de 100 mil habitantes.

**Tabela 2 - Taxa de policiais civis por 100.000 habitantes, de 2007 a 2014 – DF, GO, MT, MS, PR, SP.**

	<b>2007</b>	<b>2008</b>	<b>2009</b>	<b>2010</b>	<b>2011</b>	<b>2012</b>	<b>2013</b>	<b>2014</b>
Distrito Federal	220	206	2017	194	205	176	167	161
Goiás	59	58	70	61	55	53	50	47
Mato Grosso	70	80	73	73	85	84	82	74
Mato Grosso do Sul	79	76	124	4	67	63	61	63
Paraná	31	31	55	38	39	39	38	42
São Paulo	71	72	170	64	83	80	77	73

Fonte: Elaboração própria, a partir dos dados disponibilizados pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública, Anuário do FBSP (2009 a 2016).

**Tabela 3 - Taxa de policiais militares por 100.000 habitantes, de 2007 a 2014 – DF, GO, MT, MS, PR, SP.**

	<b>2007</b>	<b>2008</b>	<b>2009</b>	<b>2010</b>	<b>2011</b>	<b>2012</b>	<b>2013</b>	<b>2014</b>
Distrito Federal	222	257	234	232	227	219	214	204
Goiás	215	217	222	236	206	195	187	230
Mato Grosso	628	590	794	587	595	563	535	503
Mato Grosso do Sul	214	209	124	119	239	212	206	201
Paraná	167	149	156	170	164	150	144	158
São Paulo	226	230	170	203	204	212	203	203

Fonte: Elaboração própria, a partir dos dados disponibilizados pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública, Anuário do FBSP (2009 a 2016).

**Tabela 4 - Taxa do efetivo de policial estadual (somatório polícia civil e militar), por 100.000 habitantes, de 2007 a 2014 – DF, GO, MT, MS, PR, SP.**

	<b>2007</b>	<b>2008</b>	<b>2009</b>	<b>2010</b>	<b>2011</b>	<b>2012</b>	<b>2013</b>	<b>2014</b>
Distrito Federal	<b>848</b>	<b>796</b>	<b>1011</b>	<b>781</b>	<b>800</b>	<b>740</b>	<b>702</b>	<b>664</b>
Goiás	274	276	295	297	262	248	237	230
Mato Grosso	292	<b>337</b>	<b>308</b>	<b>304</b>	<b>312</b>	<b>303</b>	297	278
Mato Grosso do Sul	297	285	144	123	306	276	267	264
Paraná	198	180	211	208	203	189	182	200
São Paulo	297	<b>301</b>	<b>380</b>	267	286	292	280	276

Fonte: Elaboração própria, a partir dos dados disponibilizados pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública, Anuário do FBSP (2009 a 2016).

Há grande controvérsia na literatura a respeito da relação entre efetivo policial e redução de crimes, embora sejam escassos ainda os estudos empíricos que buscaram verificar e testar essa relação. Seja como for, podemos observar, a partir da Tabela 4, que com exceção do Distrito Federal, nenhum dos estados pesquisados conseguiu atingir o patamar de 300 policiais para cada 100 mil habitantes nos anos pesquisados, embora se aproximem deste valor. Especificamente para o caso do Mato Grosso e São Paulo, atingem o patamar em apenas alguns anos da série histórica. Este patamar é indicado pela Organização das Nações Unidas, a partir de estudo que comparou as taxas de efetivo policial entre diversos países do mundo (UN, 2010)<sup>6</sup>.

Como dito, visando a obtenção de uma análise que ajude a explorar a hipótese básica deste trabalho, foi usado o método estatístico de correlação entre as variáveis efetivo policial e crimes, no programa Excel.

Em teoria da probabilidade e estatística, correlação, também chamada de coeficiente de correlação, indica a força e a direção do relacionamento linear entre duas variáveis aleatórias. Ou seja, embora não implique causalidade, no uso estatístico geral, correlação se refere à medida da relação entre duas variáveis. Neste sentido geral, existem vários coeficientes medindo o grau de correlação, adaptados à natureza dos dados.

O mais conhecido é o coeficiente de correlação de Pearson, o qual é obtido dividindo a covariância de duas variáveis pelo produto de seus desvios padrão. Este foi o utilizado neste trabalho. A correlação é definida apenas se ambos desvios padrões são

---

<sup>6</sup> O estudo mostra que as taxas de policiais por população variam significativamente entre os países. Entretanto, aqueles em que os índices criminais são muito baixos, como alguns países da Ásia Ocidental, Europa do Sul e Oriental, apresentaram taxas médias relativamente elevadas de pessoal da polícia, cerca de 400 a cada 100.000 habitantes (UN, 2010).

---

finitos e diferentes de zero. Pelo corolário da desigualdade de Cauchy-Schwarz, a correlação não pode exceder 1 em valor absoluto.

O parâmetro de correlação sempre apresentará valor entre -1 e 1: se o valor obtido for positivo e próximo de +1, implica que os fenômenos variam conjuntamente. Se o valor for negativo e próximo de -1 indicará que os fenômenos analisados variam conjunta, mas inversamente, ou seja, quando um aumenta o outro reduz. Esta é a hipótese que converge com a hipótese básica analisada neste trabalho: quando se aumenta o efetivo policial, espera-se uma redução dos crimes violentos.

Os resultados obtidos são apresentados no Quadro 2 e 3 abaixo:

**Quadro 2 - Correlação entre taxa de CVLI e de efetivos policiais no DF, MT, MS, GO e PR (somatório), 2007 a 2014.**

	<b>Correlação (somatório)</b>
Correlação CVLI e Efetivo Polícia Civil	0,11
Correlação CVLI e Efetivo Polícia Militar	0,33
Correlação CVLI e Efetivos da Polícia Civil + Militar	0,18

Fonte: Elaboração própria.

Verifica-se que os resultados para o conjunto dos estados selecionados para a pesquisa (Quadro 2) apresentaram valores positivos e próximos a zero. A correlação encontrada foi, portanto, contrária ao esperado (valores negativos e próximos de -1, o que poderia indicar forte correlação entre efetivo policial e crimes, em uma relação linear inversamente proporcional). Ou seja, a partir das três análises acima, não se pode afirmar haver evidências de uma possível relação entre redução na taxa de crimes e aumento da taxa de efetivo policial – civil, militar ou ambos.

No caso da análise por estado (Quadro 3), os resultados indicam haver uma correção negativa entre taxa de efetivo policial e taxa de crimes violentos letais intencionais para o caso de Goiás (nos 3 cenários) e do Mato Grosso (apenas para o caso da PM e do efetivo policial estadual total).

**Quadro 3 - Correlação entre taxa de CVLI e de efetivos policiais, por estado (MT, MS, GO e PR) e no DF, 2007 a 2014.**

	DF	GO	MT	MS	PR	SP
Correlação CVLI e Efetivo Polícia Civil	0,26609	<b>-0,6272</b>	0,03744	0,05612	0,19867	0,05661
Correlação CVLI e Efetivo Polícia Militar	0,31119	<b>-0,4648</b>	<b>-0,8508</b>	0,50838	0,43967	0,17554
Correlação CVLI e Efetivos da Polícia Civil + Militar	0,2866	<b>-0,2651</b>	<b>-0,7756</b>	0,60159	0,48102	0,15991

Fonte: Elaboração própria.

Pode-se afirmar, portanto, que considerados em seu conjunto, os resultados são ambíguos. Em termos de agenda de pesquisa futura, uma pesquisa qualitativa, que aborde especificamente as políticas de segurança de Goiás e Mato Grosso, deveria buscar examinar se há efetivamente razões para sustentar a correlação inversa, encontrada entre a taxa de efetivo policial e a taxa de CVLI. Por outro lado, é preciso entender por que nos demais casos, encontrou-se uma correlação positiva entre as variáveis.

Para tanto, a seguir, entende-se necessário explorar de modo mais aprofundado os estudos empíricos existentes, que buscaram analisar esta relação. Como dito, esta literatura é escassa no Brasil, mas alguns estudos produzidos no contexto anglo-saxão podem lançar luz sobre a questão. Isso será feito na seção seguinte.

### 3. A relação entre crimes e efetivo policial segundo a literatura

Grande controvérsia marca a escassa literatura a respeito da relação entre efetivo policial e redução de crimes, e são escassos os estudos empíricos que buscaram verificar e testar essa relação.

Sapori (2013) opina que a incidência dos crimes violentos que permanece em generosa ascensão no Brasil poria em xeque o senso comum de que apenas com mais policiais e salários crescentes seria possível conter a violência. Cita o caso do Distrito Federal, unidade da federação que se destaca por apresentar a melhor relação entre efetivo policial e tamanho da população. Para o autor, o Distrito Federal é a comprovação de que somente o investimento em polícias, não é o bastante para a redução da incidência dos crimes violentos, pois é a unidade da federação mais bem dotada de efetivo policial e que mais bem os remunera; em contrapartida, permanece com taxas de crimes violentos bem acima da média nacional (SAPORI, 2013).

No mesmo sentido argumentam Gomes e Loche (2011), que mobilizam o caso de Alagoas, onde o número de homicídios é elevado, mas o efetivo policial também o é. Os autores argumentam que se faz necessário analisar todas as causas que geram a violência e oferecer respostas que vão muito além dos efetivos policiais.

De um modo geral, estratégias de segurança pública orientadas ao aumento do efetivo policial estão calcadas na hipótese de que afetam a certeza da punição, por meio do impacto sobre a probabilidade de apreensão do criminoso. Logo, localidades cujas taxa de criminalidade aumentam devem contratar mais policiais (DURLAUF e NAGIN, 2011; TELLA, 2003).

---

Segundo revisão de Durlauf e Nagin (2011), os estudos de Shi (2009), Heaton (sem data) e DeAngelo e Hansen (2008) concluíram que aumentar a presença da polícia diminui substancialmente a atividade criminal. Outros estudos no mesmo sentido incluem o de Corman e Mocan (2000), Evans e Owens (2007), Levitt (1997, 2002) e Moody (1994), que também examinaram a relação entre as taxas de policiamento e crime, e encontraram evidências de que mais policiamento está associado a taxas de criminalidade mais baixas (DURLAUF e NAGIN, 2011).

Estes estudos, contudo, levam em consideração apenas o quantitativo total do efetivo e não a forma de alocação dos policiais. Assim, um desafio importante para a literatura tem sido o de quebrar este argumento endógeno, buscando identificar os possíveis efeitos causais da polícia sobre a criminalidade (TELLA, 2003; DURLAUF e NAGIN, 2011). No mesmo sentido, Skogan e Frydl (2004) contestam que haveria um benefício absoluto na criação de forças policiais ou a introdução de policiais em áreas que não as tinham previamente.

Skogan e Frydl (2004) identificam que o aumento da quantidade de policiais é uma das estratégias comumente associadas ao modelo tradicional de policiamento. Ao lado do aumento do efetivo, outras estratégias consistem em: 1. Realizar patrulhas aleatórias. 2. Prover resposta rápida às demandas por atendimento. 3. Realizar investigações sem foco preciso. 4. Implementar políticas intensivas de controle e detenção / prisão (idem, 2004).

Os autores afirmam que tem havido cada vez mais críticas a este modelo padrão, que se baseia, em geral, em estratégias e táticas reativas para reprimir o crime, em contraste com estratégias mais personalizadas e proativas. No modelo tradicional, enfatiza-

---

se o papel da detenção / prisão e a ameaça de punição na consecução objetivo de reduzir a criminalidade, colocando-se menos ênfase em outras capacidades policiais. Este modelo também supõe que estratégias genéricas de redução da criminalidade podem ser replicadas para toda e qualquer localidade, independentemente do nível de criminalidade, a natureza do crime ou outras variáveis. Estando direcionado para fornecer um modelo genérico de serviço policial, este tem sido frequentemente criticado por não se desdobrar sobre práticas policiais que aumentem a eficácia do policiamento (SKOGAN e FRYDL, 2004).

Uma extensa revisão dos resultados de pesquisas sobre o tema foi feita por Ogilvie et al. (2008). Os autores elaboram uma revisão da literatura sobre o impacto dos níveis de efetivo policial sobre as atividades criminais, aferidas por meio de crimes registados, apurados e/ou resolvidos e os índices de detenção, prisão e ou processos judiciais instaurados (OGILVIE et al., 2008).

Alguns dos resultados de trabalhos examinados por Ogilvie et al. (2008) são resumidos a seguir:

- Klinger (1997): para este, o quantitativo de policiais é um dos principais determinantes de como a polícia responde ao crime. Em áreas de baixa criminalidade, nas quais a polícia dispõe de recursos humanos suficientes, a polícia é mais capaz de responder a um número maior de crimes de forma apropriada e aumentar as taxas de apuração.
  - Jackson & Boyd (2005): afirmam que nas áreas de alta criminalidade, os recursos humanos da polícia se tornarão limitados em consequência dos grandes volumes de chamadas de serviço e de crimes que exigem resposta.
-

- Pare et al., 2007: afirmam que cargas de trabalho excessiva reduzem as taxas de esclarecimento de crimes. Contudo, os efeitos da carga de trabalho relacionadas a possíveis apuramentos de crimes podem ser compensados por uma possível relação recíproca entre trabalho e apuração – taxas de depuração superiores podem resultar em dissuasão, que por sua vez, culminam em cargas de trabalho mais baixas. No entanto, apontam que a maioria dos incidentes criminais permanecem sem solução (77,3%), com crimes violentos contra a pessoa mais propensos a serem apurados, em relação a crimes contra a propriedade.

- Sherman et al (1997): a prevenção do crime pela polícia pode depender de quão bem os policiais estão focados em objetivos específicos, tarefas, lugares, tempos e pessoas.

Ogilvie et al. (2008) atentam para o fato de, dentre os estudos revisados, poucos examinaram os determinantes e os efeitos do comportamento da polícia em níveis multivariados de análise. Registram que a criminalidade reduziu, segundo alguns estudos, concomitantemente com o aumento do quantitativo de pessoal (trata-se do estudo de Reaves & Hickman, 2002); em contrapartida, em outros, os resultados indica que as taxas de criminalidade aumentam à medida que o número de policiais *per capita* aumenta (Koenig, 1991; Niskanen, 1994;. Sherman et al, 1997; Zhao, Scheider, e Thurman, 2003) (OGILVIE et al., 2008. p. 3).

Os mesmos autores levantam a hipótese de que a percentagem de crimes relatados ou registrados pela polícia pode aumentar à medida que aumenta o número de policiais, com base no estudo de Niskanen (1994). O autor acredita que um acréscimo no efetivo de policiais aumenta as capacidades para registrar o crime, resultando em maiores taxas de criminalidade (OGILVIE et al., 2008).

---



Cerqueira (2014), por sua vez, revisando os estudos de Greenwood, Petersilia e Chaiken (1977), Kelling et alii (1974) e Spelman e Brown (1984), afirma que não conseguiram evidenciar que o suprimento do efetivo policial induziria ao aumento do aprisionamento e à diminuição da criminalidade.

Sherman et al. (1998) também revisaram um conjunto de estudos que tiveram como tema a verificação da relação entre aumento do efetivo policial e redução da criminalidade. Os resultados desses estudos se mostraram ambíguos entre si, além de possuírem desenhos de pesquisa muito frágeis.

A despeito disso, para os autores, a evidência disponível permite levantar um conjunto de conclusões sobre a relação entre policiamento e criminalidade, levando-se em consideração não apenas a hipótese de se o aumento do efetivo policial pode reduzir os níveis de criminalidade, mas também considerando as variadas formas como o policiamento é empregado. Concluem que o policiamento feito a partir de fatores de risco (policiamento focado ou orientado ao problema) é o mais eficiente, segundo três décadas de pesquisa sobre o assunto. Ele engloba a realização de patrulhamento dirigido, prisões proativas, policiamento de "pontos quentes" em áreas com elevadas taxas de criminalidade e a adoção do policiamento orientado à resolução de problemas, os quais tem demonstrado evidências substanciais de redução e prevenção da criminalidade. Por outro lado, a simples elevação do número de policiais; respostas mais rápidas às chamadas de serviço; a realização de patrulhas aleatórias, sem foco; e detenções / prisões reativas não reduzem crimes, principalmente os mais graves (SHERMAN, et al. 1998).

Não obstante, Sherman et al. (1998) também revisa os resultados de Marvell e Moody (1996: 632), cuja análise permitiu realizar um teste da hipótese de que os benefícios de prevenção de contratação de mais policiais são maiores em cidades com

---

maiores taxas de crime do que em todo o país (EUA) em geral. A análise estimou que, para cada oficial suplementar adicionado a uma força policial em uma cidade grande, 24 crimes são impedidos anualmente. Ainda, que a relação de benefício de prevenção da criminalidade é muito maior do que a proporção de riscos de aumento de denúncias de crime. A estimativa de Marvell e Moody mostra, por fim, que se impede seis vezes mais crimes para cada oficial adicionado nas cidades grandes, em comparação com os demais lugares, em média. O motivo de por que a relação de benefício excede a taxa de risco é desconhecido, mas uma provável explicação é a maior densidade populacional nas cidades grandes, que permite que policiais adicionais produzam efeitos maiores sobre a visibilidade do patrulhamento por habitante (Sherman et al., 1998).

---

#### 4. Conclusões

Como visto, os estudos existentes sobre o tema ainda são escassos e muito divergentes quanto aos resultados de se adicionar policiais e seu impacto sobre a redução da criminalidade; deve ser ressaltado não apenas que não se tem evidências seguras sobre os motivos que explicam como isso ocorre (quando os achados apontam nesse sentido) e também que a etiologia do crime é multifatorial.

Nesta abordagem buscou-se evidências da relação entre redução da criminalidade e aumento do efetivo de policiais civis e de policiais militares. A análise quantitativa dos dados, exploratória, indicou em alguns casos correlação positiva, em outros, negativa. Ou seja, os resultados obtidos mostraram que as variáveis analisadas (taxa de efetivo policial e taxa de CVLI) nem sempre variaram de maneira inversa, como esperado, variando caso a caso. A análise quantitativa não trouxe indícios de que o aumento do número de policiais resultou, necessariamente, em redução nos crimes violentos letais intencionais.

A revisão da literatura empírica permitiu concluir que estudos mais aprofundados e inclusive qualitativos devem explorar a relação entre as variáveis, o que esta análise exploratória viu-se impedida de concretizar. Também é importante considerar, seguindo a literatura, que outros fatores podem ajudar a provocar esta redução.

De modo geral, observa-se nesta literatura um conjunto de evidências de que o policiamento pode reduzir a criminalidade. Mas também resta claro que os efeitos do policiamento sobre a criminalidade são heterogêneos. Nem todos os modelos de emprego policial são comparativamente eficazes na redução da criminalidade e algumas estratégias

---

se mostraram de todo ineficazes, segundo a evidência disponível. Assim, qualquer política de aumento de efetivo policial com o objetivo de se reduzir a criminalidade estaria incompletas se não aprofunda no método e táticas de uso desse recurso humano.

É importante também destacar que esta revisão mostrou que estudos sobre a relação do número de policiais e a criminalidade, baseados em estudos de correlação entre força policial e taxas de criminalidade são frágeis. Primeiro, porque não dão conta, justamente, de examinar o efeito causal específico do policiamento sobre a redução da criminalidade; segundo, porque mostram que os resultados não devem ser tomados como evidência de que existe uma associação entre os números de policiais e as taxas de criminalidade, posto outros fatores não medidos podem ter efeitos mais intensos sobre os índices de criminalidade do que o efetivo policial. Por fim, dificuldades de interpretação dos resultados ambíguos ou contrários ao esperado podem estar relacionados à hipótese de que a percentagem de crimes relatados ou registrados pela polícia pode aumentar à medida que aumenta o número de policiais, pois um acréscimo no efetivo de policiais aumenta as capacidades para registrar os eventos criminais.

Os autores que elaboraram estas revisões convergem, por fim, no fato de que a atuação policial possa sim impedir ou reduzir a criminalidade; mas apenas usando certos métodos, sob determinadas condições.

---

## 5. Referências

ADORNO, Sérgio; PASINATO, Wânia. A justiça no tempo, o tempo da justiça. **Tempo Social**, revista de sociologia da USP, v. 19, n. 2. Nov. 2007. Acessado em 11/01/2016. Endereço eletrônico para consulta: <<http://www.scielo.br/pdf/ts/v19n2/a05v19n2>>

BEATO FILHO, Cláudio Chaves. **Políticas Públicas de Segurança e a Questão Policial**. São Paulo em Perspectiva, São Paulo. 1999. Endereço eletrônico para consulta: <<http://www.scielo.br/pdf/spp/v13n4/v13n4a02.pdf>>Acessado em 24/11/2015.

BENEVIDES, M. V. Linchamentos: violência e justiça popular. In: DA MATTA, R. et al. (Org.). **Violência brasileira**. São Paulo: Brasiliense, 1982.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Impacto da violência na saúde dos brasileiros** – Brasília: Ministério da Saúde, 2005. Acessado em 17/02/2016. Endereço eletrônico para consulta: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/impacto\\_violencia.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/impacto_violencia.pdf)

BRASIL. Ministério da saúde. **Temático prevenção de violência e cultura da paz III** – Brasília – Organização Pan-Americana da Saúde, 2008. Acessado em 15/02/2016. Endereço eletrônico para consulta: <[http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/painel\\_indicadores\\_sus\\_n5\\_p1.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/painel_indicadores_sus_n5_p1.pdf)>

BUENO, Samira; LIMA, Renato Sérgio de; SINHORETTO, Jacqueline. **A gestão da vida e da segurança pública no Brasil**. Revista Sociedade e Estado - Volume 30 Número 1 Janeiro/Abril 2015.

CARVALHO, Vilobaldo Adelídio de; SILVA, Maria do Rosário de Fátima e. **Política de segurança pública no Brasil: avanços, limites e desafios**. Florianópolis, v. 14, n. 1, p. 59-67, jan./jun. 2011. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/rk/v14n1/v14n1a07.pdf>, acessado em 28/04/2016

CERQUEIRA, Daniel Ricardo de Castro. **Causas e consequências do crime no Brasil**. – Rio de Janeiro : BNDES, 2014. Acessado em 05/09/2016. Endereço eletrônico para consulta [http://www.bndes.gov.br/SiteBNDES/export/sites/default/bndes\\_pt/Galerias/Arquivos/empres\\_a/download/Concurso0212\\_33\\_premiobndes\\_Doutorado.pdf](http://www.bndes.gov.br/SiteBNDES/export/sites/default/bndes_pt/Galerias/Arquivos/empres_a/download/Concurso0212_33_premiobndes_Doutorado.pdf)

DAHLBERG, Linda L.; KRUG, Etienne G. **Violência: um problema global de saúde pública**. Relatório Mundial sobre Violência e Saúde. OMS, Organização Mundial de Saúde. Genebra: OMS; 2002. Version of the Introduction to the World Report on Violence and Health (WHO): Geneve: WHO, 2002. Acessado em 02/09/2016. Endereço eletrônico para consulta: <<http://www.scielo.br/pdf/csc/v11s0/a07v11s0.pdf>>

DOWDNEY, Luke. **Crianças do tráfico: um estudo de caso de crianças em violência armada organizada no Rio de Janeiro**. Rio de Janeiro: 7 letras, 2003. Acessado em 05/11/2015. Endereço eletrônico para consulta<[http://necvu.tempsite.ws/arquivos/livrolukecriancas\\_do\\_trafico.pdf](http://necvu.tempsite.ws/arquivos/livrolukecriancas_do_trafico.pdf)>

DURLAUF Steven N. e NAGIN, Daniel S. Imprisonment and crime. Can both be reduced? American Society of Criminology, **Criminology & Public Policy** Volume 10 Issue 1, 2011. Acessado em 18.04.2016. Disponível em: <<https://pdfs.semanticscholar.org/cdec/d97f9e20c12a23a862afc17fed4129cc55c.pdf>>

FÓRUM Brasileiro de Segurança Pública. **Anuário Brasileiro de Segurança Pública**. São Paulo, 2014. Acessado em 05/08/2015. Endereço eletrônico para consulta <[www.forumseguranca.org.br](http://www.forumseguranca.org.br)>

GOMES, Luiz Flávio; Loche, Adriana. **A falácia do efetivo policial e a segurança pública**. 2011. Acessado em 05/11/2015. Disponível em: <http://professorlfg.jusbrasil.com.br/artigos/121918148/a-falacia-do-efetivo-policial-e-a-seguranca-publica>,

GOMES, Luiz Flavio. **O aumento no número de policiais previne a delinquência?** Artigos JusBrasil, 2014. Disponível em: <http://professorlfg.jusbrasil.com.br/artigos/112349268/o-aumento-no-numero-de-policiais-previne-a-delinquencia>. Acessado em 07 de abril de 2016

IPEA. SIPS. **Sistema de Indicadores de Percepção Social**. Segurança Pública. Brasília, 30/03/11. Acessado em 05/11/2015. Disponível em: <[http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/SIPS/sips\\_segurancap\\_2010.pdf](http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/SIPS/sips_segurancap_2010.pdf)>

KAHN, Tulio. **Metodologia de classificação dos grupos de qualidade dos dados criminais. Gestão e de dados na disseminação Segurança Pública**. Acessado em 18.04.2016. Disponível em <<http://www.forumseguranca.org.br/storage/download/GD-PNSP%20Metodologia%20de%20Classifica%C3%A7%C3%A3o%20dos%20Grupos%20de%20Qualidade%20dos%20Dados%20Criminais.pdf>>

KASSOUF, A. L., SANTOS, M. J.; Estudos Econômicos das Causas da Criminalidade no Brasil: Evidências e Controvérsias. **Revista Economia**, Maio/Agosto 2008. Acesso em 28/07/2015. Endereço eletrônico para consulta<[https://anpec.org.br/revista/vol9/vol9n2p343\\_372.pdf](https://anpec.org.br/revista/vol9/vol9n2p343_372.pdf)>

KRUG EG, Dahlberg LL, MERCY JA, Zwi AB, LOZANO R, editors. **World Report on violence and health**. Geneva: World Health Organization; 2002. Acessado em 02/09/2015. Endereço eletrônico para consulta [http://apps.who.int/iris/bitstream/10665/42495/1/9241545615\\_eng.pdf](http://apps.who.int/iris/bitstream/10665/42495/1/9241545615_eng.pdf)<http://www.opas.org.br/wp-content/uploads/2015/09/relatorio-mundial-violencia-saude.pdf>

LAZZARINI, Álvaro. A segurança pública e o aperfeiçoamento da polícia no Brasil. R. Dir. Adm., Rio de Janeiro, 184:25-85, abr./jun. 1991. Acessado em 21/09/2015. Endereço eletrônico para consulta: <http://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/rda/article/view/44310/47780>

LIMA, Renato Sérgio de, NETO, Paulo de Mesquita; TAETS Adriana (coords.). **Anuário Brasileiro de Segurança Pública**. Ano 1. São Paulo: 2007. Acessado em 17/11/2015. Endereço eletrônico para consulta <http://www.forumseguranca.org.br/publicacoes>

LIMA, Renato Sérgio de, NETO, Paulo de Mesquita; TAETS Adriana (coords.). **Anuário Brasileiro de Segurança Pública**. Ano 2. São Paulo: 2008. Acessado em 17/11/2015. Endereço eletrônico para consulta <http://www.forumseguranca.org.br/publicacoes>

LIMA, Renato Sérgio de; CANO, Ignácio; TAETS Adriana, et. al. (coords.). **Anuário Brasileiro de Segurança Pública**. Ano 3. São Paulo: 2009. Acessado em 17/11/2015. Endereço eletrônico para consulta <http://www.forumseguranca.org.br/publicacoes>

---

LIMA, Renato Sérgio de; BUENO, Samira; VINUTO, Juliana, et. al. (coords.). **Anuário Brasileiro de Segurança Pública**. Ano 4. São Paulo: 2010. Acessado em 17/11/2015. Endereço eletrônico para consulta <http://www.forumseguranca.org.br/publicacoes>

LIMA, Renato Sérgio de; BUENO, Samira; SANTOS, Thandara, et. al. (coords.). **Anuário Brasileiro de Segurança Pública**. Ano 5. São Paulo: 2011. Acessado em 17/11/2015. Disponível em <<http://www.forumseguranca.org.br/publicacoes>>

LIMA, Renato Sérgio de; BUENO, Samira (coords.). **Anuário Brasileiro de Segurança Pública**. Ano 6. São Paulo: 2012. Acessado em 17/11/2015. Endereço eletrônico para consulta <http://www.forumseguranca.org.br/publicacoes>

LIMA, Renato Sérgio de; BUENO, Samira (coords.). **Anuário Brasileiro de Segurança Pública**. Ano 7. São Paulo: 2013. Acessado em 17/11/2015. Endereço eletrônico para consulta <http://www.forumseguranca.org.br/publicacoes>

LIMA, Renato Sérgio de; BUENO, Samira (coords.). **Anuário Brasileiro de Segurança Pública**. Ano 8. São Paulo: 2014. Acessado em 17/11/2015. Endereço eletrônico para consulta <http://www.forumseguranca.org.br/publicacoes>

LIMA, Renato Sérgio de; BUENO, Samira (coords.). **Anuário Brasileiro de Segurança Pública**. Ano 9. São Paulo: 2015. Acessado em 13/01/2016. Endereço eletrônico para consulta <<http://www.forumseguranca.org.br/publicacoes>>

OGILVIE, James M., ALLARD Troy J. Stewart and Anna L. **Impact of Police Numbers on Crime**. JMAG, December 2008. Acessado em 17/11/2015. Endereço eletrônico para consulta <[https://www.griffith.edu.au/\\_data/assets/pdf\\_file/0019/208027/Impact-of-Police-Numbers-on-Crime-2008-Report.pdf](https://www.griffith.edu.au/_data/assets/pdf_file/0019/208027/Impact-of-Police-Numbers-on-Crime-2008-Report.pdf)>

OPINIÃO / OPINION Nacional de Doenças da Organização Mundial da Saúde, (ZALUAR, A.; NORONHA, J. C. & ALBUQUERQUE, C. Violência: Pobreza ou Fraqueza Institucional? **Cad. Saúde Públ.**, Rio de Janeiro, 10 (suplemento 1): 213-217, 1994. Acessado em 13/12/2015. Endereço eletrônico para consulta <<http://www.scielo.br/pdf/csp/v10s1/v10supl1a16.pdf>>

PEIXOTO, B.; SOUZA, Leticia Godinho de; BATITUCCI, Eduardo Cerqueira; CRUZ, Marcus Vinícius Gonçalves da. **Reflexões sobre a atuação governamental na promoção da segurança pública**. Cadernos Metrópole, São Paulo, v. 13, n. 25, p. 303-325, jan./jun. 2011. Acessado em 27/11/2015. Endereço eletrônico para consulta: <http://repositorio.fjp.mg.gov.br/bitstream/123456789/185/1/Reflex%C3%B5es%20sobre%20a%20atua%C3%A7%C3%A3o%20governamental%20na%20promo%C3%A7%C3%A3o%20da%20seguran%C3%A7a%20p%C3%ABlica.pdf>

PINHEIRO, Paulo Sérgio. Violência, crime e sistemas policiais em países de novas democracias. **Tempo Social**; Rev. Sociol. USP, S. Paulo, 9(1): 43-52, maio de 1997. Acessado em 17/12/2015. Endereço eletrônico para consulta: <http://www.scielo.br/pdf/ts/v9n1/v09n1a03.pdf>.

PNUD Brasil. **Relatório Regional de Desenvolvimento Humano recomenda prevenção, reformas institucionais e acordos nacionais de longo prazo para lidar com o crime e a violência**, 12 de novembro de 2013. Acessado em 18/04/2016. Disponível em: <<http://www.pnud.org.br/Noticia.aspx?id=3779>>

---

PNUD. Informe Regional de Desarrollo Humano 2013-2014 SEGURIDAD CIUDADANA CON ROSTRO HUMANO: diagnóstico y propuestas para América Latina. Noviembre de 2013. Disponível em: <http://www.latinamerica.undp.org/content/dam/rblac/img/IDH/IDH-AL%20Informe%20completo.pdf>, acessado em 20/04/2016.

RIBEIRO, Eduardo & CANO, Ignácio. Homicídios no Rio de Janeiro e no Brasil: dados, políticas públicas e perspectivas. In: CRUZ, Marcus Vinicius Gonçalves da & BATITUCCI, Eduardo Cerqueira. **Homicídios no Brasil**. Rio de Janeiro: Editora FGV. 2007.

SAPORI, Luis Flavio. Efetivo e remuneração nas polícias brasileiras. In: **Fórum Brasileiro de Segurança Pública**. 2013. Disponível em: [http://www.forumseguranca.org.br/storage/download/anuario\\_2013-corrigido.pdf](http://www.forumseguranca.org.br/storage/download/anuario_2013-corrigido.pdf), acessado em 06/11/2015

SANTOS, Fabio Franklin Storino dos Santos. **Um governo, três agendas? Política de Segurança Pública no Estado de São Paulo (1995-2006)**. 2008. 153 f. Tese (Doutorado em Administração Pública e Governo) – Escola de Administração de Empresas de São Paulo, Fundação Getulio Vargas, São Paulo. Acessado em 09/01/2016. Endereço eletrônico para consulta <<http://www.observatoriodeseguranca.org/files/E5092d01.pdf>>

SCHRAIBER, Lilia Blima, d'Oliveira Ana Flávia PFL, Couto, Márcia Thereza. Violência e saúde: estudos científicos recentes. **Rev Saúde Pública** 2006;40(N Esp):112-20. Acessado em 09/01/2016. Endereço eletrônico para consulta em: <Http://Www.Scielo.Br/Pdf/Rsp/V40nspe/30630>

SHERMAN Lawrence W.; GOTTFREDSON Denise; MACKENZIE Doris; ECK John; REUTER Peter, and BUSHWAY Shawn. **Preventing crime: what works, what doesn't, what's promising**. National Institute of Justice. Department of Criminology and Criminal Justice, University of Maryland, 1998. Disponível em: [http://www.rolim.com.br/2002/\\_pdfs/ing.pdf](http://www.rolim.com.br/2002/_pdfs/ing.pdf), acessado em 06/11/2015

SKOGAN, Wesley and FRYDL, Kathleen. **Fairness and effectiveness in policing: the evidence**. National Research Council. Committee on Law and Justice, Division of Behavioral and Social Sciences and Education. Washington, DC: The National Academies Press. 2004

TAVARES DOS SANTOS, Jose Vicente. A arma e a flor: Formação da organização policial, consenso e violência. **Tempo Social**; Rev. Sociol. USP. S. Paulo, 9(1):155-167, maio de 1997. Acessado em 13/02/2016. Endereço eletrônico para consulta: <http://www.lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/21686/000190733.pdf?sequence=1>

TAVARES DOS SANTOS, Jose Vicente. A agonia da vida: morte violentas entre a juventude do país do futuro. In: **Homicídios no Brasil**. CRUZ, Marcus Vinicius Gonçalves da & BATITUCCI, Eduardo Cerqueira. Rio de Janeiro: Editora FGV. 2007.

TELLA, Rafael Di, SCHARGRODSKY, Ernesto. **Do Police Reduce Crime? Estimates using the Allocation of Police Forces after a Terrorist Attack**. May 29, 2003. Acessado em 02/03/2016. Endereço eletrônico para consulta: [http://bibliotecadigital.fgv.br/dspace/bitstream/handle/10438/13019/000317610\\_s311d.pdf?sequence=1](http://bibliotecadigital.fgv.br/dspace/bitstream/handle/10438/13019/000317610_s311d.pdf?sequence=1)



UNITED NATIONS. **Twelfth United Nations Congress on Crime Prevention and Criminal Justice**. State of Crime and Criminal Justice Worldwide. Report of the Secretary-General. A/CONF.213/3. 1 February 2010. Salvador, Brazil, 12-19 April 2010. Disponível em: <[https://www.unodc.org/documents/crime-congress/12th-Crime-Congress/Documents/A\\_CONF.213\\_3/V1050608e.pdf](https://www.unodc.org/documents/crime-congress/12th-Crime-Congress/Documents/A_CONF.213_3/V1050608e.pdf)>

---

**Anexo 1**

Abaixo são apresentados os números absolutos de CVLI, seguidos pelas taxas de CVLI; o valor absoluto dos efetivos de policiais civis e militares, sua somatória, as taxas de efetivos de policiais civis e militares, bem como sua taxa, a cada 100.000 habitantes.

---

**Números absolutos de CVLI, seguidos pelas taxas de CVLI; o valor absoluto dos efetivos de policiais civis e militares, sua somatória, as taxas de efetivos de policiais civis e militares, bem como sua taxa, a cada 100.000 habitantes.**

Dados/ Ano	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014
DF V. Abs. CVLI	625	724	812	854	761	871	743	737
DF Taxa	25,7	28,3	31,1	33,2	29,2	32,9	26,6	25,8
Pop/100 hab	2431906,61	2558303,89	2610932,48	2572289,16	2606164,38	2648532	2789761	2852372
DF PC	5.359	5.260	5.677	4.986	5.346	4.668	4.668	4.586
DF PM	15.270	15.093	20.731	15.099	15.510	14923	14.923	14.345
Total	20.629	20.353	26.408	20.085	20.856	19.591	19.591	18.931
Relação PM+PC/ 100mil hab.	848	796	1011	781	800	740	702	664
DF PC Taxa	220	206	217	194	205	176	167	161
DF PM Taxa	628	590	794	587	595	563	535	503
<b>Goiás V. Abs. CVLI</b>	1348	1554	1573	1019	1049	<b>2526</b>	2718	2716
Goiás Taxa	23,1	26,6	26,5	17,0	17,3	41,0	42,2	41,6
Pop/100 hab	5835498	5842105	5935849	5994118	6080716	6154996	6434048	6523222
Goiás PC	3450	3410	4152	3671	3362	3238	3238	3039
Goiás PM	12536	12695	13174	14118	12547	12012	12012	11950
Total	15986	16105	17326	17789	15909	15250	15250	14989
Relação PM+PC/ 100mil hab.	274	276	292	297	262	248	237	230
Goiás PC Tx	59	58	70	61	55	53	50	47
Goiás PM Tx	215	217	222	236	206	195	187	230
<b>Mato Grosso V. Abs. CVLI</b>	908	839	885	949	1015	1047	1130	1375
MT Taxa	31,2	28,4	29,5	31,3	33,0	33,6	35,5	42,6
Pop/100 hab	2910256	2954225	3000000	3031949	3075758	3115336	3182113	3224357
MT PC	2043	2365	2204	2204	2616	2618	2618	2386
MT PM	6462	7584	7023	7023	6982	6823	6823	6579
Total	8505	9949	9227	9227	9598	9441	9441	8965
Relação PM+PC/ 100mil hab.	292	337	308	304	312	303	297	278
MT PC Taxa	70	80	73	73	85	84	82	74
MT PM Taxa	222	257	234	232	227	219	214	204
<b>Mato Grosso do Sul V. Abs. CVLI</b>	600	588	442	471	459	614	578	639

MS TX	25,7	25,2	18,7	19,2	18,5	24,5	22,3	24,4
Pop/100 hab	2.334.630	2.333.333	2.363.636	2.453.125	2.477.542	2.505.088	2.587.269	2.619.657
MS PC	1.854	1.770	469	103	1.666	1.581	1.581	1.654
MS PM	5.003	4.873	2.941	2.913	5.919	5.321	5.321	5.255
Total	6.857	6.643	3.410	3.016	7.585	6.902	6.902	6.909
Relação PM+PC/ 100mil hab.	294	285	144	123	306	276	267	264
MS PC Tx	79	76	20	4	67	63	61	63
MS PM Tx	214	209	124	119	239	212	206	201
<b>Paraná</b> V. Abs. CVLI	2.767	2.950	3.271	3.595	3.328	3.286	2.704	2.625
Paraná Tx	26,3	27,9	30,6	34,4	31,7	31,1	24,6	23,7
Pop/100 hab	10.520.913	10.573.477	10.689.542	10.450.581	10.498.423	10.577.755	10.997.465	11.081.692
PR PC	3.238	3.238	5.918	3.933	4.102	4.147	4.147	4.649
PR PM	17.618	15.792	16.625	17.789	17.244	15.875	15.875	17.465
Total	20.856	19.030	22.543	21.722	21.346	20.022	20.022	22.114
Relação PM+PC/ 100mil hab.	198	180	211	208	203	189	182	200
PR PC Tx	31	31	55	38	39	39	38	42
PR PM Tx	167	149	156	170	164	150	144	158
<b>São Paulo</b> V. Abs. CVLI	5.095	4.692	4.862	4.574	4.509	5.553	5.119	4.900
SP Tx	12,2	11,4	11,7	11,1	10,8	13,3	11,7	11,1
Pop/100 hab	41.762.295	41.157.895	41.555.556	41.207.207	41.750.000	41.901.219	43.663.669	44.035.304
SP PC	29.506	29.506	70.503	26.313	34.480	33.591	33.591	32.278
SP PM	94.512	94.512	87.408	83.553	85.056	88.772	88.772	89.478
Total	124.018	124.018	157.911	109.866	119.536	122.363	122.363	121.756
Relação PM+PC/ 100mil hab.	297	301	380	267	286	292	280	276
SP PC Tx	71	72	170	64	83	80	77	73
SP PM Tx	226	230	210	203	204	212	203	203

Fonte: Anuário do Fórum Brasileiro de Segurança Pública, elaboração própria.